



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº / 2022

**CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA  
ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS  
TÉCNICOS DO IMPOSTO PREDIAL E  
TERRITORIAL URBANO - IPTU, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através dos Vereadores infrafirmados aprova o seguinte,

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, fica criada Comissão Especial para **ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS TÉCNICOS ACERCA DA ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV, DOS IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, REFERENTE AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU**, no município, para auxiliar, no âmbito do Poder Legislativo, as políticas públicas de defesa dos direitos e interesses dos contribuintes do município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

**Parágrafo único** - A Comissão Especial criada nesta Resolução será composta por 03 (três) membros e 03 (três) suplentes e funcionará ininterruptamente até a resolução final de seus trabalhos.

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





**Art. 2º** - Para a perfeita consecução de seus objetivos, a Comissão Especial ora criada poderá promover reuniões, audiências públicas, convocar agentes públicos e privados envolvidos, solicitar assessoramento de técnicos especializados da administração municipal para promover estudos, diligências, pesquisas e vistorias para verificação da regularidade, eficiência e eficácia dos serviços, solicitar providências a Órgãos de Controle estaduais e federais, Ministério Público, podendo, inclusive, solicitar a abertura de Tomada de Contas Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**Art. 3º** - A Comissão Especial, à medida que for desenvolvendo seus trabalhos, poderá elaborar relatórios pormenorizados sobre sua atuação, apresentando-o ao Plenário, para conhecimento dos Vereadores e da população.

**Art. 4º** - A Comissão Especial terá a duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, conforme a necessidade identificada por seus membros.

**Art. 5º** - As despesas para a execução desta Resolução correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de novembro de 2022.

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Léo Camargo**  
Vice Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
Primeiro Secretário

**Sandro Delabella Ferreira**  
Segundo Secretário

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## **JUSTIFICATIVA**

Buscar maior interação entre os poderes públicos e mais transparência sobre as ações tributárias que nitidamente impactará financeiramente no aumento da carga tributária municipal, em especial no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos contribuintes cachoeirenses.

Outrossim, destaca-se ainda a existência de indícios de equívocos na classificação da destinação imobiliária e da precificação do cálculo, fazendo com que os imóveis pertencentes à mesma gleba possuam bases e alíquotas diversas entre si, de modo a desrespeitar o Princípio da Isonomia Tributária, necessitando de revisão.

Por fim, importante auferir a necessidade de tal medida em época de cristalina dificuldade financeira dos munícipes advindos da crise sanitária e de saúde que atravessamos.

Portanto, esta Comissão Especial tem a missão de realizar estudos técnicos acerca do aumento da carga tributária municipal, podendo auxiliar, no âmbito do Poder Legislativo, o Poder Executivo nas ações que contribuam com a superação das dificuldades financeiras que todos passam no momento.

Desta forma, o Poder Legislativo Municipal poderá auxiliar de maneira efetiva os Poderes envolvidos, incrementando o diálogo e a cooperação.

Imperativo que a Câmara Municipal, detentora do poder delegado pela população de fiscalizar os atos da Administração, acompanhe as ações e, caso necessário, solicite providências administrativas aos Poderes Executivos Federal, Estadual e

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





Municipal, e caso necessário, legais aos Órgãos Públicos de Controle.

Com este desiderato, temos a certeza e o apoio do Plenário desta augusta Câmara Municipal para a aprovação da presente Resolução que Cria Comissão Especial.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de novembro de 2022.

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Léo Camargo**  
Vice Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
Primeiro Secretário

**Sandro Delabella Ferreira**  
Segundo Secretário

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

